



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

RESOLUÇÃO Nº 187

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera o artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Xinguara, que dispõe sobre a composição da Mesa Diretora, adequando-a ao aumento do número de vereadores e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Xinguara passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A Mesa Diretora da Câmara será composta por 5 (cinco) membros, sendo: Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo”.

Art. 2º Ficam ajustados os demais dispositivos do Regimento Interno que tratam da composição e atribuições da Mesa Diretora, para que estejam em conformidade com o disposto no art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 09 de dezembro de 2024.

Adair Marinho da Silva
Presidente

Nelcino Lopes de Oliveira
Vice-Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Eliane de Souza Galvão
1ª Secretária

Iraci Rodrigues da Silva
2ª Secretária